



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Ano I / Nº 00006 | terça-feira, 31 de maio de 2011 | CENTRAL - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL PÚBLICA

- Decreto Legislativo nº 002 de 12 de Abril de 2011 - Aprova contas do exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de Central de responsabilidade do Sr. Leonandes Santana da Silva
- Decreto Legislativo nº 003, de 24 de Novembro de 2010 - Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central relativa ao exercício financeiro de 2008 de responsabilidade do senhor Leonandes Santana da Silva e desaprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.
- Decreto Legislativo nº 001, de 05 de Abril de 2011 - Aprova as contas do exercício de 2007 da Prefeitura Municipal de Central de Responsabilidade do Sr. Leonandes Santana da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

DECRETO



Câmara Municipal de Central

Av. Presidente Dutra, 570 - CEP: 44540-000 - Central - Bahia - Fone: +55 71 3233-1427

Site: www.cmcentral.ba.gov.br | E-mail: cmcentral@cmcentral.ba.gov.br | Telefone: 0800 222 2222

DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

*Aprovado em Discussão
Em: 29/04/2011
Assinatura
Presidente*

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LEONANDES SANTANA DA SILVA.

A Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a desaprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado,

Considerando, ainda, o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a presidente da Mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art 1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Leonandes Santana da Silva, e desaprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 29 de abril de 2011.

Mariene Miranda Marques
Mariene Miranda Marques,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

DECRETO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

ENDRÉDO MERCANTIL S/N - CEP 44.540-000 Central - Bahia - Fone: +55 71-3.655-1017
 E-mail: senado@centralba.com.br MSN: camara.municipio.central@hotmail.com
 CNPJ: 07.316.367/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO N° 003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprovado em Discussão
 Em: 26/11/2010
 Presidente
Jargueir

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LEONANDES SANTANA DA SILVA.

A Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Considerando, ainda, o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a presidente da Mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor Leonandes Santana da Silva, e desaprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 26 de novembro de 2010.

Mariene Miranda Marques
 Presidente.
Jargueir

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

DECRETO


**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRACA LELINDA DIAS S/N - CEP 44.600-000 Central - Bahia - Fone: (032) 71-48554194
Site: www.central.ba.gov.br E-mail: cmaradocentral@ig.com.br ou cmaradocentral@msn.com
CHP: 13/04/2011 00:00:00

DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Aprovado em Discussão
Em: 08/04/2011
Jaquey
Presidente

APROVA AS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2007 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL, DE RESPONSABILIDADE
DO SR. LEONANDES SANTANA DA
SILVA.

A Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a desaprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Considerando, ainda, o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a presidente da Mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Leonandes Santana da Silva, e desaprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 08 de abril de 2011.

Jaquey
Mariene Miranda Marques
Presidente.